



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2024

PREFEITURA DE CERQUILHO/SP, CNPJ 46.634.614-26, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao>

### 1. OBJETO:

1.1. Serviço de impermeabilização de laje e claraboia

1.1.1 Laje: serviço completo de impermeabilização da laje superior da biblioteca no Centro Cultural, totalizando 450m<sup>2</sup> de área.

O escopo do serviço inclui todas as etapas relacionadas à aplicação do impermeabilizante.

O impermeabilizante deve apresentar as seguintes características: alta plasticidade, aplicação direta em concreto, proteção UV, possuir alta resistência ao calor, sem necessidade de camada de proteção mecânica e garantia mínima de 10 anos.

1.1.2 Claraboia: o serviço compreende todas as fases da aplicação do impermeabilizante, e deverá ser utilizado impermeabilizante translúcido para permitir a passagem de luz.

1.2. Obrigatória apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

1.3. Prazo de execução: 30 dias a contar da data de emissão do pedido ou assinatura do contrato.

1.4. Local da execução: Rua dos Ipês, 23 Centro, Cerquillo/SP

1.5. Eventuais pedidos de esclarecimento e/ou visita técnica contatar Secretaria de Obras, Viação e Serviços – Fone: (15) 3384-2994 / Sr. Brenner R. Cardoso.

### 2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de propostas: **29/04/2024 às 16h00 horas**

### 3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Contrato Social, requerimento de empresário Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# **Prefeitura Municipal de Cerquillo**

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (Inscritos em dívida ativa);
- g) Falência e recuperação judicial (Vide súmula 50 do TCESP)
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

## **4. CONTRATAÇÃO**

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquillo, 22 de abril de 2024

Robson Albino

Diretor de Compras e Licitações